



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 845 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo relacionados, após o período exigido em lei, requer **gozo** de Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92.

SERVIDOR	PERÍODO
Afra Mendes Portela	14 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.
Paulo do Nascimento Souza	01 a 30 de dezembro de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, trinta dias de gozo de Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei, aos servidores acima.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 13 de novembro de 2023.

*Maria Socorro Brasileiro Magalhães*  
Maria Socorro Brasileiro Magalhães  
PRESIDENTE